



PEDAGOGIA JURÍDICA: CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS SOMANDO NA ATUAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Daniele dos Santos Nascimento¹

Ediana Silva Silva²

Jamilli da Silva Oliveira³

Renata Lima Sousa⁴

Mizael Pantoja Martins⁵

Jones Sousa Moraes⁶

RESUMO

Atuação de pedagogos no espaço não escolar torna-se um objeto de discussão e pesquisa. Dessa forma, a pedagogia jurídica por ser um campo de atuação contemporâneo e se encontrar em construção, vem sendo debatido entre os profissionais da área, na intenção de expor e objetiva a importância da mesma no poder judiciário. Convergente as literaturas consultadas, há poucos registros que comente sobre a formação e construção desse processo, portanto, é necessário dá visibilidade o objeto da pedagogia no âmbito judiciário, suas teorias, práticas e atuação. Nesse sentido, o presente trabalho visa apresentar uma análise sobre pedagogia jurídica, seus conhecimentos científicos somando na atuação e formação acadêmica e profissional. No âmbito da abordagem qualitativa e de características descritiva, através de pesquisas bibliográfica, em ambientes não escolares e mais especificamente no campo jurídico, utilizando livros e artigos, com foco em autores que contribui com o assunto em discussão, na finalidade de aprimorar e atualizar o conhecimento científico. Os resultados das leituras e análises apontam o pedagogo um profissional com uma formação ampla que possibilita atuar em diversos campos, seja ele escolar e não escolar. Portanto, na pedagogia jurídica não é diferente, pois é um campo de atuação pedagógica que tem como objetivo educativo na formação e ressocialização do ser humano enquanto individuo pertencente a uma sociedade.

Palavras-chave: Pedagogia jurídica, Formação, Educação, Ambientes não Escolares.

INTRODUÇÃO

Durante a graduação, vivenciamos momentos de reflexão teóricos-metodológicos sobre a atuação do pedagogo em âmbito não escolar, que estimularam nosso interesse pela temática. Em comparação com essas reflexões, surgem o interesse em investigar e compreender a atuação do pedagogo no âmbito judiciário, qual sua função, concepções e conhecimentos adquiridos durante sua formação acadêmica e como é usado na prática.

¹ Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade Federal – UFPA, ds4461173@gmail.com ;

² Graduado do Curso de Pedagogia da Universidade Federal - UFPA, ediana.S2001@gmail.com;

³ Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade do Pará – UFPA, jamillisilva609@gmail.com ;

⁴ Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade Federal – UFPA, mizael.martins426@gmail.com ;

⁵ Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade Federal - UFPA, renata.sousa.pedag@gmail.com ;

⁶ Professor orientador: Professor orientador: Mestre em Estudos Antrópicos na Amazônia (UFPA)



CASTANHAL) Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (UFPA) Graduado em Pedagogia(UFPABRAGANÇA),Jhones244@hotmail.com

Segundo Libâneo (2005, p. 28), “a educação é compreender a realidade para transformá-la, visando a construção de novas relações sociais para superar a desigualdade social e econômica”. Seguindo a linha de pensamento do autor, a educação é buscar entender a realidade do indivíduo, e diante da mesma, trabalhar suas dificuldades no intuito de transformá-la, com a intencionalidade de integração do sujeito na sociedade.

A pedagogia é uma ciência que tem como fonte/objeto de estudo e pesquisa a educação, sendo ela em ambiente escolar ou não escolar, pois vem com foco nos processos educacionais e de aprendizagem, através da produção e sistematização do conhecimento. Desse modo, o pedagogo é um profissional com uma formação ampla que possibilita atuar em diversos campos, que se fazem presente e necessário um planejamento e conhecimentos pedagógicos.

Em ambientes não escolares o pedagogo realiza atividades relacionadas ao desenvolvimento de trabalho em equipe, e a criação de estratégias, para que seja possível transformar indivíduos através da educação, de forma a serem cidadãos mais críticos e conscientes. Ensinar exige a convicção de que a mudança é possível (FREIRE, 2013).

Na pedagogia jurídica não é diferente, pois é um campo de atuação onde se tem o ato educativo de forma a contribuir para a formação e ressocialização do ser humano enquanto indivíduo pertencente a uma sociedade formada e organizada por leis e regras. Dessa forma, se faz necessário que o pedagogo utilize os conhecimentos científicos adquiridos durante a sua formação acadêmica.

Nesse contexto, esta pesquisa se justifica pela importância de compreender o papel do pedagogo no âmbito judiciário. Uma vez, que é uma área recente que ainda se encontra em construção e é desenvolvida fora do contexto escolar, em um foco social, trabalhado incansavelmente pela formação e ressocialização do indivíduo na sociedade.

METODOLOGIA

Nesta pesquisa utilizou-se a abordagem qualitativa que para Brito et al., (2021) “não usa busca alcançar dados de quantidades, e sim um estudo com uma visão mais ampla, que fara com que o pesquisador transmita e adquira conhecimentos. Segundo Becker (2014) ao fazer uma pesquisa qualitativa deve se obter o máximo de dados não deixando que nada se perca, seja em uma entrevista ou em artigos, absorvendo todas as informações, podendo rever as informações pesquisadas para sua produção.

O autor Brito et al, (2021) conclui que se identificarmos que durante as pesquisas sejam abordados assuntos que precisam de uma visão mais ampla do que será estudado, como questões onde os resultados não são somados levando a resultados exatos, tais como aos aspectos da sociedade, política e cultura, a abordagem mais indicada será a qualitativa.

Para elaboração deste material foi realizado uma busca bibliográfica, por meio de livros e artigos, com foco em autores que elaboraram pesquisas relacionadas a pedagogia, o pedagogo em ambientes não escolares e mais especificamente no campo jurídico, autores e pesquisadores como Paulo Freire (1997), Libâneo (2005; 2006), Sokolowki (2013), Pimenta; Pinto e Severo (2020), Galo e Melo

(2021) entre outros.

Seguido da coleta de dados presente nos artigos, usamos de um método onde se pretende absorver e abranger os conhecimentos por meio do que já foi pesquisado, revisado e publicado. A partir da leitura e busca de informações se fez possível a produção e a aquisição de novos saberes que foram indispensáveis para a base de fundamentação teórica usada.

Para os autores Aragão & Neta (2017, p. 33), podemos definir que método e como fases de um processo de pesquisas para chegar a uma verdade, como uma abordagem, ou técnica que deverá ser definida de acordo com a hipótese a ser respondida. Deste modo, fez se necessária a busca por uma metodologia, entre os vários métodos existentes para realização de uma pesquisa, e dentre as opções, definir a que será mais adequada para busca de informações relacionadas a hipóteses criadas, e considerando a finalidade da pesquisa.

Os elementos presentes neste estudo foram desenvolvidos através de abordagens bibliográficas que segundo o autor Gil (2017) a pesquisa bibliográfica e desenvolvida a partir de pensamentos vindo de materiais que já foram elaborados em outros artigos científicos ou livros, ou seja, o pesquisado coleta dados para que suas hipóteses sejam explicadas. Segundo Brito et al (2021) a pesquisa bibliográfica tem ampla importância pois é um modo que fará com que conhecimentos já publicados possam ser usados para aprendizados, contribuindo para produção de novas matérias que atualizaram os artigos ao decorrer dos anos.

REFERENCIAL TEÓRICO

A sociedade contemporânea vem buscando edificar o campo da educação, reproduzindo mudanças ocorridas no contexto social, cultural e econômico, o que proporciona segundo Severo (2015, p. 564), as “novas configurações pedagógicas que criam e recriam diferentes possibilidades de ensinar e aprender, tornando ainda mais complexo significado e as formas de educação”.

Segundo Pimenta, Pinto e Severo (2020, p. 4),

“A educação é uma atividade exclusiva do humano e ocorre entre os seres humanos, com dupla e simultânea finalidade de, ao mesmo tempo que insere os novos humanos na sociedade existente, os constrói em sua subjetividade e os coloca também em contato com o outro”.

Diante do pensamento dos autores, a educação é um campo de conhecimento exclusivo dos seres humanos, que pode ser adquirido e explorado continuamente pelos mesmos, possibilitando-os perceber-se entre os outros, na relação entre o que é igual e diverso. Nessa perspectiva, o indivíduo a ser educado é o indivíduo que conhece sua realidade, e faz uso dos instrumentos necessários que lhe permita a mudar a mesma. Os educadores por sua vez, devem criar possibilidades para que seus alunos consigam desenvolver seus pensamentos críticos e construtivos, utilizando indagações, curiosidades e perguntas. “Ensinar não é transferir conhecimentos, é criar possibilidades” (FREIRE, 1997, p. 47).

Desse modo, o estudo da pedagogia é a educação, fenômeno estritamente humano e multideterminado, que tem uma incompreensibilidade que difere das outras ciências humanas, que, ao se debruçarem sobre a condição, nem sempre estão envolvidas diretamente com uma atividade também



prática (PIMENTA; PINTO E SEVERO, 2020, p. 6).

O campo da Pedagogia passou a se ampliar somente a partir do século XIX, tendo como um processo educativo que se faz presente em diversos campos e ambientes, sendo escolar ou não escolar.

Vale ressaltar que o curso de pedagogia, assim como as outras áreas do conhecimento, com o passar do tempo veem sofrendo inúmeras alterações que somaram, e podemos dizer que de maneira positiva para o que conhecemos atualmente sobre o curso. Iremos falar um pouco sobre tais mudanças de forma sintetizada.

Inicialmente, o curso de pedagogia era oferecido na faculdade de filosofia, passando pelo Bacharelado. No ano de 1954, foi criado o curso de formação de professores primários e a partir de então as nomenclaturas passaram de curso normal para o denominado curso de magistério e o ensino primário de séries iniciais, estes atuavam na área da educação infantil e gestão, os mesmos eram formados durante o ensino médio.

A partir do ano de 2003 que se prorrogou um prazo indefinido para manter o ingresso desde profissional com o ensino médio na profissão docente. Muitos desses profissionais que pretendiam continuar na área passaram a buscar por uma formação contínua, sendo ela através dos cursos de pedagogia, para ampliar os conhecimentos científicos.

Libâneo (2001, p. 10) vem falar que:

A Pedagogia, mediante conhecimentos científicos, filosóficos e técnicos profissionais, investiga a realidade educacional em transformação, para explicitar objetivos e processos de intervenção metodológica e organizativa referentes à transmissão/assimilação de saberes e modos de ação. Ela visa o entendimento, global e intencionalmente dirigido, dos problemas educativos e, para isso, recorre aos aportes teóricos providos pelas demais ciências da Educação.

Foi a partir do ano de 2005/2006 que o curso de pedagogia começou a ampliar a visão de campo de atuação deste profissional, sendo em ambientes escolares ou não escolares. Por esse motivo a formação do pedagogo passa a ser mais ampla e oferta disciplinas que agreguem ao ambiente escolhido como campo de atuação.

1. ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NO ÂMBITO JUDICIÁRIO

Vale destacar que, desde da década de 1990, com a Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, dos artigos 150 e 151v do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foi implantada a lei da equipe interprofissional para auxiliar o juizado da infância e da juventude, contudo nosso país tem dificuldades de colocar as leis em prática, deixando de cumprir essa necessidade social. E somente em 2014 que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), deixa de encomendar e passa a determinar a existência das equipes interprofissionais no âmbito judiciário, equipe essa, formada por pedagogos, psicólogos e assistentes sociais.

A resolução CNE / CP nº 01, de 15 de maio de 2006 vem esclarecer sobre a

participação e execução do trabalho do pedagogo:

As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino englobando: I- planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação; II- planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não escolares; III- produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não escolares.

O curso de pedagogia atualmente é responsável pela função de formar profissionais aptos a atender diversas demandas que serão definidas a partir do campo em que o pedagogo escolha atuar, e isso se fez entendido a partir da resolução CNE/CP N°1 de 2006 que no art.2 descreve que as Diretrizes curriculares para o curso de pedagogia devem preparar o pedagogo a partir de uma formação inicial que lhe capacitará para atuação da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, sendo além das áreas escolares, como em outras áreas em que sejam necessárias os conhecimentos pedagógicos adquiridos no curso.

O pedagogo judiciário tem a função na produção escrita que é responsável por influenciar nas escolhas das sentenças concedida pelos magistrados durante um processo judicial, visto que, o mesmo tem a habilidade de promover a educação para o desenvolvimento humano, agindo de forma que a justiça seja feita de modo diferenciada para a população historicamente mais desassistida perante a sociedade. Fornecer elementos técnicos e específicos da área de conhecimento, para subsidiar a decisão judicial a partir de metodologias e procedimentos próprios mediante documentos escritos, ou verbalmente em audiência (GALO; MELO, 2021, p. 113).

A atuação dos pedagogos(as) no judiciário é multifacetada e está diretamente relacionada as demandas específicas de cada setor em que esse profissional está lotado, ou seja, os pedagogos estão atuando em várias varas, como: de infância e juventude, família, criminais, museus de tribunais, execução de penas, violências domésticas, escolas judiciais e outras, que pode se dá de modo processual e extraprocessual, em conjunto com outros profissionais, sendo eles psicólogos (as), assistente social, ou seja, é executado de forma interdisciplinar.

Em conformidade com Costa (2019, p. 32), “a atuação mais comum do pedagogo de modo processual, é acompanhando casos na produção de análises e pareceres em processos judiciais decorrentes, principalmente na vara da infância e juventude”. De acordo com a autora, o pedagogo(a) tem uma grande responsabilidade da vida desses sujeitos, com a finalidade de contribuir em sua formação e ressocialização perante a sociedade.

Desta maneira, constatamos que as práticas dos pedagogos do judiciário têm sido perpassadas, no dizer de Bourdieu, “pelas necessidades habituais, de nível pessoal/profissional

e organizacional, e se cruzam com uma ‘espécie de senso prático do que se deve fazer em dada situação’ (1997, apud CAVALCANTE, 2015, p. 712).

Enquanto a atuação extraprocessual, é um trabalho desenvolvido sem influência direta de decisões judiciais, está mais voltada ao atendimento ao público em demandas espontâneas, geralmente usuários que vem até o fórum a busca de informações ou atendimentos extrajudiciais. Também sinalizaram desempenhar atividades formativas: palestras para público interno e externo; elaboração de material para campanhas; curso de pretendentes à adoção (COSTA, 2019, p.27).

Sabemos que a educação se faz presente em vários lugares, sendo eles escolares ou não, por esse motivo, é crucial que o pedagogo utilize e consiga dialogar com a teoria e a prática, diante das demandas e tarefas no campo judiciário.

No judiciário se tem como espaço de atuação do pedagogo, juntamente com a equipe interdisciplinar, as varas e os núcleos. Por exemplo: a vara da infância e juventude, a vara da adoção, vara da família, e também os núcleos psicossociais do tribunal de justiça. Para que o pedagogo analise e escute de forma proveitosa, os processos e demandas, é necessário que seja posto em prática conhecimentos e concepção adquiridos durante a graduação/formação acadêmica.

Um bom exemplo é que quando o profissional tem em demanda um processo no qual tem o envolvimento de uma criança ou jovem, o pedagogo terá que fazer uma análise baseados em conhecimentos adquiridos durante toda sua formação sendo na profissional ou acadêmica, de qualquer modo o pedagogo fará uso das disciplinas lecionadas no curso de pedagogia, podendo ser: Psicologia da Educação, que se utiliza ao analisar processos no qual envolvam e esteja relacionado ao desenvolvimento humano; a Sociologia referente ao contexto social e a realidade dos indivíduos envolvidos; Antropologia questões e aspectos culturais; Filosofia da educação, referente a reflexões filosóficas sobre determinado assunto.

Sabemos que a pedagogia traz consigo um vasto e amplo campo de atuação, mas que não está restrito apenas a lugar, e que esse vasto e amplo também vem de conhecimento, pois é possível atuar em vários lugares sendo escola ou não escolar, por ser uma formação que mesmo que com alguns pontos a serem ajustados, que não vem a ser discutido no presente trabalho, forma profissionais a terem sua atuação amparada por conhecimentos teóricos e metodológicos e embasados cientificamente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante das mudanças que vem ocorrendo na sociedade, o campo da pedagogia jurídica

está em processo de construção e mudanças, por ser um âmbito recente de atuação do pedagogo. A atuação do pedagogo no poder judiciário é um recente ramo e só foi legalizada de forma inicial em 13 de Dezembro de 2005, onde foi elaborada a resolução do Conselho Nacional de Educação, Parecer CNE/CP Nº 5/2005, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, com destaque a “Oferecer formação para o exercício integrado e indissociável da docência, da gestão dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento tecnológico do campo educacional” (PARECER CNE/CP Nº 5/2005, p. 10).

No presente trabalho, foi realizada uma pesquisa bibliográfica que traça os pontos históricos do curso de pedagogia e a atuação do pedagogo nos âmbitos escolares e não escolares, e principalmente na busca por autores que abordassem a temática pedagogia jurídica. Mas por se tratar de um assunto novo em debate, somente a partir das resoluções e recomendação(recomendações), que a atuação do pedagogo no poder judiciário passou a ser mais abordada em produções científicas. Sendo assim, autores como Ana Paula V. Galo, Simony F. de Melo e Pedro Silva podem ser considerados pioneiros na produção de artigos e livros com a temática.

O livro pedagogia jurídica no Brasil: questões teóricas e práticas de um campo em construção, das respectivas autoras, trazem a abordagem em três temáticas: conceituação da pedagogia jurídica, formas de inserção profissional de Pedagogos em tribunais de justiça; e práticas pedagógicas no âmbito do judiciário. O livro (mesmo) vem reafirmar que a atuação do pedagogo no âmbito judiciário juntamente com as demais áreas que a pedagogia não escolar engloba, está apto a mudanças e ajustes em relação aos campos de atuação deste profissional.

Com isso, também surge a incerteza por parte dos profissionais e acadêmicos, em quais setores o pedagogo pode de fato atuar), visto que, as leis e resoluções que embasam e norteiam a atuação profissional está constantemente sofrendo modificações, Tais alterações somam de forma positiva no que diz respeito a tornar mais amplo o campo de atuação do pedagogo, porém, nas universidades não se tem em debate atento, que possibilite os graduandos do curso de pedagogia os vastos conhecimentos teóricos, metodológicos e científicos que eles podem atuar.

Por meio de, o desenvolvimento de pesquisas e elaboração de livros e artigos com a temática pedagogia jurídica, o âmbito de atuação apresenta-se visibilidade, na construção da identidade do pedagogo, principalmente aos que querem atuar neste espaço, pois, possibilitam os mesmos a usufruir de conhecimentos adquiridos durante a sua formação acadêmica e profissional. Oferecendo clareza a sua atuação e levando ideias de construção e uma educação equânime e acessível a todos.



Diante dos conhecimentos teóricos na formação do pedagogo, pois é abordado sobre como se dá atuação na prática, facilitando assim mais pesquisadores a terem acesso a estudos e relatos de experiências, para contribuírem no processo de construção da identidade do(a) Pedagogo(a), podendo ser realizado considerando seus diferentes campos de saberes, para que possa alcançar uma configuração elementar que constitua seu agir profissional ao longo das diferentes etapas do processo de socialização laboral. CARVALHO (2020. P,39).

Vale destacar que, o pedagogo jurídico tem como marco teórico, social e legal a educação, como uma prática de desenvolvimento e formação do ser humano. Além disso, a pedagogia é situada como o campo do conhecimento, formação e intervenção social, em ambientes escolares e não escolares, na perspectiva de socialização do sujeito na sociedade.

Em sínteses, o conhecimentos científicos adquiridos no presente artigo, por meio de uma pesquisa baseada na busca, seleção e uma análise de dados encontrados em obras publicadas, tem como finalidade explicar as hipóteses iniciais, e se estiveram efetivos para que houvesse um levantamento de discussões responsáveis pela abrangência de noções sobre um tema que começou a ser mais explorado recentemente, e causando assim uma ampliação de hipóteses seguida de possibilidades para novas discussões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos assuntos tratados no presente artigo, e em concordância com os autores, se fez possível no decorrer desta pesquisa a compreensão do espaço do pedagogo em âmbito jurídico, a partir do conhecimento do seu modo de atuação e as etapas em que o profissional pedagogo passara para que se profissionalize e adquira os conhecimentos que serão essenciais para que o pedagogo possa atender as demandas que lhe serão exigidas no momento em que for atuar nestes espaços.

Com isso o presente trabalho pode trazer de forma simplificada como o curso de pedagogia veio sofrendo modificações e mudanças que de forma direta e indireta somaram para se chegar a este curso de formação acadêmica ampla, tanto em conhecimentos teóricos e científicos quanto em relação aos seus campos e áreas de atuação, tais conhecimentos vem agregar na atuação do pedagogo em ambientes escolares e não escolares.

Considerando que esta pesquisa aspirava por ampliar a visão para compreender o espaço do pedagogo jurídico, pode se entender que o pedagogo pode exercer diversas funções, que irão depender da demanda do local. Podendo ser afirmado que o pedagogo deve ser apto para atuar em diversas situações, pois pode estar lotado em diferentes varas da justiça, e este pedagogo terá se adequar a função que lhe for designada naquele ambiente.

Logo, o presente artigo, por meio das pesquisas e observações realizadas, expandiu

conhecimentos sobre a atuação do pedagogo em âmbito jurídico. Onde se pode compreender que o pedagogo pode ter um papel de observador, avaliador e transformador ao atuar na área jurídica, e tendo a ciência do seu papel neste espaço, o profissional buscara sempre mais conhecimentos pois compreende que esta área de atuação requer uma adaptação, visto que seu modo de trabalho irá depender de diversos fatores, como, o local em que exercerá a função, a pessoa com quem vai trabalhar, os profissionais com que trabalhara em conjunto entre outros.

REFERÊNCIAS

BRASÍL, Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019.

COSTA, Maria Sheila Alves da. A pedagogia jurídica: as especialidades do trabalho do pedagogo no poder judiciário. CIP, Cajazeiras-Paraíba, 2019.

CUNHA, E. G. et al. Pedagogia e Pedagogos: uma reflexão sobre a formação inicial e seu campo de atuação profissional. Editora EnPe- ensino em perspectivas, Fortaleza, 2021.

CARVALHO, Sara B. Monteiro. A pedagogia jurídica: a atuação de pedagogos nas equipes multidisciplinares do fórum da infância e juventude de João Pessoa-PB, 2020.

DURLI, Zinilde, Vera L. Bazzo. Diretrizes curriculares para o curso de pedagogia: concepções em disputa. Atos de pesquisa em educação. PPGE/ME FURB, 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

JUNIOR, et Al. A pedagogia da autonomia de Paulo freire e a atividade da Magistratura, Se OLivre.

LAUXEN, Sirlei. L et Al. A docência no ensino superior e o desafio da prática pedagógica jurídica. 2014.

MEDEIROS, E. A. Et Al. O curso de pedagogia no Brasil: uma análise sobre sua história e identidade. Revista Interfaces da Educação, Paranaíba, v.12, 2021.

MACEDO, Elaine.H et al. Atuação pedagógica do magistério na busca de um processo justo e de uma prestação adequada: protagonismo judicial. Revista política judiciária, gestão e administração do justiça, Curitiba, 2016.

MARTINS, Enesto Candeiras . A perspectiva da pedagogia contemporânea, em Farias de Vasconcelos e as tendências educativas geradas pela escola nova. Edição da Câmara municipal de Castelo Branco, 2019.

PEREIRA, Flávia S.M. et al . Teoria e prática no ensino judiciário: diálogo entre de colonidade do saber e pedagogia da libertação de Paulo Freire e Bell Hooks. Revista de Direito da faculdade Guanambi, 2019.

PIMENTA, Selma Garrido; PINTO, Umberto de Andrade; SEVERO, José Leonardo Rolim de Lima, A Pedagogia como lócus de formação profissional de educadores(as): desafios epistemológicos e curriculares. Práxis Educativa, Ponta Grossa, v. 15, e2015528, p. 1-20, 2020.

SANTOS, Bruna K. G. et al. Pedagogia jurídica: a importância da atuação do pedagogo no tribunal de justiça. Revista humanidades e inovação v.7, n.7.7. Tocantins, 2020.

SOKOLOWKI, M. et Al. História do curso de pedagogia no Brasil. Comunicações- Piracicaba, 2013.



VÍDEO – LIVE. Pedagogia jurídica: objeto, sujeitos e práticas. Evento ESMA, Paraíba, 2022.